

SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2016

1. Considerando que as respostas apresentadas pela área técnica aos pedidos de esclarecimentos requerem inegavelmente, modificações que visem o aperfeiçoamento do Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão n.º 4/2016;
2. Considerando o disposto no artigo 20 do Decreto n.º 5.450/2005;

Art. 20 Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento em que seu deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. Considerando a curto espaço de tempo para que se promovam as alterações no instrumento convocatório e a necessária divulgação.
4. A Pregoeira Oficial procede a SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2016.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2016.

Gilnara Pinto Pereira

Pregoeira Oficial